

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

36.187.-

ficha

1.-

São Paulo, 07 de Maio

de 1980

Uma fração ideal de 1,5062% de um terreno com a área de 1.100,00 m², situado à rua dos Democráticos, na Vila Monte Alegre, no 42º Subdistrito - Jabaquara, o qual encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 30.034, deste Registro, sendo que a referida fração ideal corresponderá ao APARTAMENTO nº 111, a localizar-se no 11º andar do "EDIFÍCIO MAISON TUILÉRIES", que se rá construído no citado terreno, nos termos da incorporação de condomínio registrada sob nº 2, na aludida matrícula; - unidade essa, que possuirá a área útil de 66,75 m², área comum de 37,3183 m² e área total de 104,0683 m², cabendo-lhe no terreno a já mencionada fração ideal de 1,5062%. - Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal, sob nºs 047.174.0060-7/0101-8/0107-7.

PROPRIETÁRIA: VILLELA PUGLIESI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à rua João Cachoeira, nº 571, 2º andar, sala 21, Itaim Bibi, CGC número 49.743.735/0001-02.

TÍTULOS ANTERIORES: R.5/26.398, R.2/26399 e R.1/30.033 (M. 30.034) deste Registro.

O Escrevente:

A Escrevente Autorizada:

Rodrigo Lino

Av.1/36.187:-(traslato) Conforme se verifica dos registros nºs 3 e 5, feitos na matrícula nº 30.034, atrás mencionada, a proprietária deu o terreno, onde será construído o "Edifício Maison Tuileries", em primeira e segunda hipotecas, a favor da ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantir a dívida total de R\$ 27.370.000,00. São Paulo, 07 de maio de 1980.- O Escrevente: Adalberto L. de Paula
(continua no verso)

matrícula

ficha

36.187.-

1.-

verso

A Escrevente Autorizada:

Rosângela Rodrigues Pinheiro

R.2/36.187 Por instrumento particular de 31 de março de 1980, a proprietária comprometer-se a vender, em caráter irrevogável e irretratável, a ROBERTO KRONENBERGER, do comércio, CIRC nº 5.087.839SP., CIC nº 845.969.538-72, residente à Rua Ibiturana nº 241, apto 12, e MARIA DE FÁTIMA CINTRA NOBRE, comerciária, CIRC nº 8.120.770-SP, CIC nº... 805.152.908-15, residente à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 1.186, ambos brasileiros, solteiros, maiores, e domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$ 162.760,00, já integralmente pagos, a fração ideal de terreno objeto da presente matrícula, juntamente com a fração ideal do mesmo terreno, que corresponderá ao BOX nº 15, a que se refere a matrícula nº 36.188, bem como contratou construir, para os compromissários compradores, pelo preço fixo de 2.400,000 UFG's do BNH, equivalentes, na data do título, a R\$ 1.170.792,00, a construção das unidades autônomas atrás mencionadas, cujo pagamento será efetivado através de financiamento a ser obtido junto à ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO.- São Paulo, 07 de maio de 1980.- O Escrevente:

Rosângela Rodrigues Pinheiro - A Escrevente Autorizada: Rosângela Rodrigues Pinheiro.

Av.3/36.187 Conforme se verifica do instrumento particular adiante mencionado, a credora, ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, desligou das garantias hipotecárias a que se referem os registros nºs 3 e 5, da matrícula nº 30.034, a fração ideal objeto da presente matrícula, ficando, em consequência, cancelados parcialmente os citados registros e totalmente a averbação nº 1, desta matrícula.- São Paulo,-

(continue na ficha nº 2)

na

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula cont
36.187.-

ficha
2.-

São Paulo, 07 de Maio

80
de 19

07 de Maio de 1980.- O Escrevente: Luís L. Lopes
A Escrevente Autorizada: Cláudia Maria Rodrigues Pinó

R.4/36.187 Por instrumento particular de 31 de março de 1980, e proprietária, VILLELA PUGLIESI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com a anuência dos compromissários compradores ROBERTO KRONENBERGER e MARIA DE FÁTIMA CINTRA NOBRE, solteiros, maiores, atrás qualificados, deu a fração ideal de terreno objeto da presente matrícula, juntamente com a fração ideal de terreno, que corresponderá ao BOX nº 15, a que se refere a matrícula nº 36.188, em primeira hipoteca, a favor da ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à rua General Carneiro nº 31, 13º andar, CGC nº.. 62.808.977/001, para garantir a dívida confessada pelos mesmos anuentes, do valor de Cr\$ 1.170.792,00, destinados ao financiamento da construção das unidades autônomas atrás referidas, os quais serão liberados parceladamente, de acordo com o cronograma estipulado no título, e amortizados através de 180 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, calculadas em conformidade com os sistema de amortização mencionado no contrato, às taxas máximas de juros determinadas pelo BNE, com um período de carência até o dia 27 de setembro de 1980, durante o qual serão pagos juros anuais às taxas nominal de 10% e efetiva de 10,471%, sendo que o valor da primeira prestação de resgate da dívida será apurada na forma pactuada e terá seu vencimento no dia 27 de outubro de 1980, estando, portanto, o término do contrato previsto para o dia 27 de setembro de 1995. Os devedores e a hipotecante ficaram subordinados às demais condições e encargos previstos no aludido instrumento particular. A presente hipoteca abrange não apenas a fração ideal

(continua no verso)

matrícula

36.187.-

ficha

2.-

verso

referida, mas, também, as benfeitorias já existentes e as que serão acrescidas, que constituirão as unidades autônomas atrás mencionadas, cujo valor estimativo é de -- -- -- Cr\$ 1.375.680,60.- São Paulo, 07 de maio de 1980.- O Escrevente:

Isaías S. Zoccol A Escrevente Autorizada: Elisara Maria Rodrigues Lima.

Av.5/ 36.187

Conforme se verifica do instrumento-particular de 21 de agosto de 1980, o Edifício Maison Tulleries foi concluído, tendo sido registrada sob nº 10, na matrícula 30.034, a respectiva especificação de condomínio. São Paulo, 26 de agosto de 1980. O Escrevente: Isaías

C. Zoccol O Escrevente Autorizado: _____

jfc

Av-6. Protocolo nº 603.593, em 06/06/2013. PENHORA. Conforme certidão passada em 27 de maio de 2013, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Jabaquara, desta Comarca, extraída dos autos de procedimento sumário - despesas condominais nº 0012923-79.2005.8.26.0003, requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON TULLERIES, situado na Rua dos Democratas, 509, CNPJ nº 53.834.842/0001-05, em face dos compromissários compradores, ROBERTO KRONEMBERGER, RG nº 5.087.839-SP, CPF nº 845.969.538-72, e MARIA DE FÁTIMA CENTRA NOBRE, RG nº 8.120.770-SP, CPF nº 805.152.908-15, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra a que se refere o registro nº 2, foram PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, Maria Stella de Campos Taliberti, RG nº 2.767.194, CPF nº 076.424.068-43. Foi atribuído à causa o valor de R\$ 10.287,90 (dez mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). São Paulo, SP, 07 de junho de 2013.

Daisy Dantas Escrevente

Karina Andrade de Oliveira - autorizada

(continua na ficha 03)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula

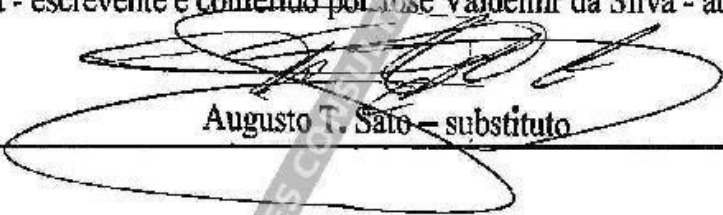
36.187

ficha

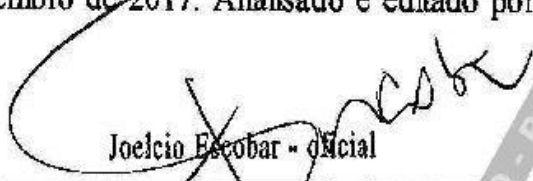
03

São Paulo, 10 de dezembro de 2015

Av-7. Protocolo nº 656.135, em 07/12/2015. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, proferida no processo nº 0025332-09.2013.8.26.0003, que tem como Requerente: CARLOS ROBERTO COSTA e SANDRA DE LOURDES MOREIRA COSTA, e como Requerido: o compromissário comprador, ROBERTO KRONEMBERGER, o IMÓVEL fica INDISPONÍVEL, visto que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda foram objetos de constrição em proveito de outrem. São Paulo, SP, 10 de dezembro de 2015. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por José Valdemir da Silva - autorizado.


Augusto T. São - substituto

Av-8. Protocolo nº 694.490, em 01/12/2017. INCORPORAÇÃO E ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. A credora, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO ITAÚ S/A - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, que restabeleceu sua razão social anterior à reorganização do "ITAÚ", em banco múltiplo, voltando a denominar-se BANCO ITAÚ S/A, o qual teve sua denominação alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme instrumento particular adiante mencionado e atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 22/12/1988, 27/03/1989 e 30/04/2009, registradas na JUCESP sob nºs 698.550, 742.325 e 32.451/10-6, em 20/02/1989, 29/05/1989 e em 19/01/2010, respectivamente. São Paulo, SP, 05 de dezembro de 2017. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Joelcio Escobar - oficial

Av-9. Protocolo nº 694.490, em 01/12/2017. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 16 de novembro de 2011 e por autorização expressa do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 4. São Paulo, SP, 05 de dezembro de 2017. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Joelcio Escobar - oficial

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

36.187

ficha

03

verso

Av-10. Protocolo nº 788.161, em 25/02/2022. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DE CONTRIBUINTE. A Rua dos Democráticos passou a denominar-se Rua dos Democratas e o imóvel, juntamente com o box matriculado sob nº 36.188, atualmente é lançado sob o contribuinte nº 047.174.0166-2, conforme carta de sentença adiante mencionada e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210788161UT20S0226


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-11. Protocolo nº 788.161, em 25/02/2022. CASAMENTO. Os compromissários compradores, ROBERTO KRONEMBERGER e MARIA DE FATIMA CINTRA NOBRE, casaram-se em 06 de fevereiro de 1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a usar o nome de MARIA DE FATIMA CINTRA NOBRE KRONEMBERGER, conforme carta de sentença a seguir mencionada e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 122788 01 55 1981 2 00035 292 0010425-42, expedida em 20 de junho de 2017, pelo Oficial do Registro Civil do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210788161FH3W4H226


Neuza A. P. Escobar - substituta

R-12. Protocolo nº 788.161, em 25/02/2022. SEPARAÇÃO E PARTILHA. Conforme carta de sentença formalizada pelo 18º Tabelião de Notas desta Capital, em 08 de dezembro de 2021, extraída dos autos do processo nº 0800434-46.1983.8.26.0100, da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Comarca, os compromissários compradores, ROBERTO KRONEMBERGER, comerciante, RG nº 5.087.839-SSP/SP, CPF nº 845.969.538-72, e sua mulher MARIA DE FATIMA CINTRA NOBRE KRONEMBERGER, encarregadora de processamento de dados, RG nº 8.120.770-SSP/SP, CPF nº 805.152.908-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua da Consolação, 3.638, ap. 72-A, separaram-se consensualmente, voltando ela a usar o nome de solteira, MARIA DE FATIMA CINTRA NOBRE, nos termos das sentenças proferidas em 06 de maio de 1983 e 16 de setembro de 2021, constando da partilha dos bens, que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra a que se refere o registro nº 2, avaliados em Cr\$ 4.449.596,00 (quatro milhões e

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula

36.187

ficha

04

São Paulo, 15 de março de 2022

quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis cruzeiros) - inclui o box matriculado sob nº 36.188, foram atribuídos a ROBERTO KRONEMBERGER. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

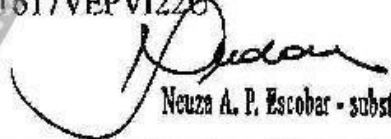
Selo digital.1137463210788161V5WPU2223



Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-13. Protocolo nº 788.161, em 25/02/2022. **DIVÓRCIO.** A separação do compromissário comprador, ROBERTO KRONEMBERGER, foi convertida em divórcio, por sentença proferida em 21 de março de 1995, nos autos do processo nº 974/94, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca, conforme a mesma carta de sentença a que se refere o registro anterior e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 122788 01 55 1981 2 00035 292 0010425-42, expedida em 20 de junho de 2017, pelo Oficial do Registro Civil do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.11374632107881617VEPVI226

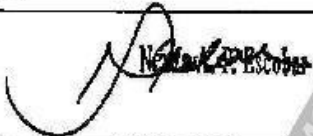


Neuza A. P. Escobar - substituta

R-14. Protocolo nº 788.151, em 25/02/2022. **TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS.** Por determinação contida no mandado expedido em 17 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, nos autos do processo nº 0025332-09.2013.8.26.0003, relativos a ação de obrigações movida por CARLOS ROBERTO COSTA, aposentado, RG nº 5.065.034-8-SSP/SP, CPF nº 294.090.478-20, e sua mulher SANDRA DE LOURDES ANDRADE MOREIRA COSTA, do lar, RG nº 6.771.182-SSP/SP, CPF nº 576.682.648-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 04 de novembro de 1976, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio José Gonçalves, 105, ap. 160, em face do compromissário comprador, ROBERTO KRONEMBERGER, já qualificado, nos termos da sentença proferida em 07 de março de 2017 e da decisão proferida em 05 de outubro de 2018, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra a que se referem os registros nºs 2 e 12, avaliados em R\$ 302.164,00 (trezentos e dois mil e cento e sessenta e quatro reais) - inclui o box matriculado sob nº 36.188, foram transmitidos aos Requerentes. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

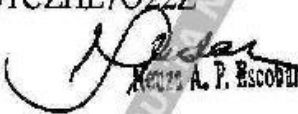
Selo digital.1137463210788151WYVW4A22D

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
36.187ficha
04
verso
Nelson A. P. Escobar - substituta

Av-15. Protocolo nº 788.151, em 25/02/2022. CANCELAMENTO. À vista do mesmo mandado a que se refere o registro anterior e nos termos da decisão proferida em 05 de outubro de 2018, procedo ao cancelamento da averbação de indisponibilidade lançada sob o nº 7. São Paulo, SP, 15 de março de 2022. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210788151CZHL7O22Z


Nelson A. P. Escobar - substituta